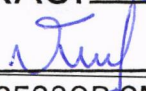




**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº 45/2023	Protocolo: 31/10/2023
Autor: Mesa Diretora		
Situação:		RECEBEMOS EM: <u>31 / 10 / 2023</u> HORAS: <u>08 : 30</u>  ASSESSOR CMRRP/MS

Prorroga o prazo para cumprimento das emendas impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, e inclui a esta as emendas impositivas em anexo.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS decreta:

Art. 1º Em razão da iminência do final do exercício financeiro, fica prorrogado o prazo para o cumprimento das emendas impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, até 30 de junho de 2024, podendo o Chefe do Poder Executivo se valer das dotações correspondentes na lei orçamentária vindoura para tanto.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo para cumprimento das emendas impositivas ao orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento das emendas impositivas a serem apresentadas ao orçamento municipal de 2024.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, as emendas impositivas em anexo a esta Lei, de autoria do

vereador Anderson Arry Januário Guimarães, com a finalidade de garantir que todos os parlamentares municipais possam sugerir medidas de cumprimento obrigatório no orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2023

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB
Presidente

Sidinei Fontebasse Ferreira
Vice-Presidente

Rozenir Pereira – Psol
1ª Secretária

Paulo Henrique Pereira da Silva – MDB
2º Secretário

Justificativa

Em primeiro lugar, a proposta objetiva estender o prazo para o cumprimento das emendas impositivas deste ano.

Muito embora as emendas impositivas estejam intrinsecamente vinculadas ao orçamento, que anual, esta é a única alternativa para garantir o cumprimento efetivo das proposições dos parlamentares.

Em primeiro lugar, é preciso citar o iminente fim do exercício e do respectivo orçamento anual. Além disso, há a informação transmitida pelo Chefe do Poder Executivo de que há uma demanda invencível de licitações, o que tem travancado o adimplemento das emendas que dependem de um certame.

Ainda, não se pode esquecer a situação do Município, com aumento exponencial da população, o que tem causado uma série de dificuldades à Administração Pública.

Outrossim, a proposta tem como objetivo incluir as emendas impositivas de autoria do vereador Anderson Arry Januário Guimarães à Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista, que por um equívoco ainda não apurado, as emendas de autoria do parlamentar, apresentadas no bojo de proposição datada de março de 2023, não acompanharam tal norma, restando prejudicadas as ações desenvolvidas pelo Edil.

Com isso, a partir de consulta feita ao Poder Executivo, propõe-se o presente projeto com a finalidade de promover a formal apresentação das emendas impositivas.

Reforça-se, por fim, que as emendas são de suma importância à população e que não acarretarão prejuízo ao Município.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2023



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB
Presidente**

**Sidinei Fontebasse Ferreira
Vice-Presidente**

**Rozenir Pereira – Psol
1ª Secretária**

**Paulo Henrique Pereira da Silva – MDB
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 /2023 À LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2022 (LOA)

Inclui à Lei Municipal nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2023, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se à Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.304/2022), a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Objeto: Repasse do valor de R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos) à Escola Mareide, destinada à aquisição de móveis e equipamentos escolares.

Justificativa: A escola mareide necessita de melhorias e também adquirir alguns itens para solucionar problemas e melhor recepcionar e lecionar para todos os alunos.

Valor da receita corrente líquida prevista na LOA 2023: 197.198.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cento e noventa e oito mil reais).

Valor disponível para emendas impositivas individuais: 1,2% da receita corrente líquida, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis reais).

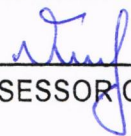
Valor disponível para cada vereador:

Total: 215.090,90.

RECEBEMOS ➤ Saúde: R\$ 107.545,45 - para cada vereador;

EM: 31 / 10 / 2023 Outras áreas: R\$ 107.545,45 - para cada vereador.

HORAS: 08 : 30


ASSESSOR CMRRP/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Valor estimado do Projeto: R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos), o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas individuais destinadas à área diversa da saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Unidade: 02.05.01

Funcional: 12.361.0011.2103.0000

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Haverá a respectiva diminuição de dotação a ser escolhida pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Municipal nº 1.304/2022 (LOA).

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de março de 2023.

Anderson Arry Januário Guimarães

RECEBEMOS

EM: 31/03/2023

HORAS: 08:31

ASSESSOR CRRPMS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2023 À LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2022 (LOA)

Inclui à Lei Municipal nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2023, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se à Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.304/2022), a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Objeto: Repasse, por meio de termo de fomento ou de colaboração, do valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, destinada à aquisição de móveis, materiais e equipamentos de informática, brinquedos e testes psicológicos.

Justificativa: O CEM – Centro de Especialidades Médicas, atende pacientes em diversas especialidades, estando no momento carente, necessitando de colaboração para melhor recepcionar e atender funcionários e pacientes.

Valor da receita corrente líquida prevista na LOA 2023: 197.198.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cento e noventa e oito mil reais).

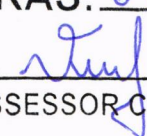
Valor disponível para emendas impositivas individuais: 1,2% da receita corrente líquida, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis reais).

Valor disponível para cada vereador:

RECEBEMOS Total: 215.090,90.

EM: 31 / 10 / 20 23 ➤ Saúde: R\$ 107.545,45 - para cada vereador;

HORAS: 08 : 30 ➤ Outras áreas: R\$ 107.545,45 - para cada vereador.


ASSESSOR CMRRP/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Valor estimado do Projeto: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas individuais destinadas à área da saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Unidade: 02.06.01

Funcional: 10.302.0010.2087.0000

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Haverá a respectiva diminuição de dotação a ser escolhida pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Municipal nº 1.304/2022 (LOA).

Acompanha a presente emenda os projetos em anexo que comprovam a viabilidade técnica e financeira de seu objeto.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de março de 2023.

Anderson Arry Januário Guimarães

RECEBEMOS
EM: 21/03/2023
HORAS: 14:00
ASSASSOR CMRPMMS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2023 À LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2022 (LOA)

Inclui à Lei Municipal nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2023, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se à Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.304/2022), a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica, som, eletrodomésticos e informática para a academia da saúde.

Justificativa: A academia da saúde atende pessoas e principalmente idosos em vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de tratamento físico.

Valor da receita corrente líquida prevista na LOA 2023: 197.198.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cento e noventa e oito mil reais).

Valor disponível para emendas impositivas individuais: 1,2% da receita corrente líquida, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis reais).

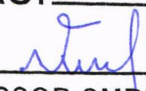
Valor disponível para cada vereador:

Total: 215.090,90.

RECEBEMOS

EM: 31 / 10 / 2023

HORAS: 08 : 30


ASSESSOR CMRRP/MS

➤ Saúde: R\$ 107.545,45 - para cada vereador;

➤ Outras áreas: R\$ 107.545,45 - para cada vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Valor estimado do Projeto: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas individuais destinadas à área da saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Unidade: 02.06.01

Funcional: 10.301.0010.2084.0000

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Haverá a respectiva diminuição de dotação a ser escolhida pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Municipal nº 1.304/2022 (LOA).

Acompanha a presente emenda os projetos em anexo que comprovam a viabilidade técnica e financeira de seu objeto.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de março de 2023.

Anderson Arry Januário Guimarães

RECEBEMOS

EM: 07/03/2023

HÓRAS: 10:30

ASSASSOR CMRPMMS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2023 À LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2022 (LOA)

Inclui à Lei Municipal nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2023, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se à Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.304/2022), a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Objeto: Aquisição de ração e medicamentos para a ONG anjos que protegem.

Justificativa: A ONG anjos que protegem atendem recepcionando e zelando de muitos cachorros e gatos e necessita de contribuição para conseguir suprir as suas necessidades.

Valor da receita corrente líquida prevista na LOA 2023: 197.198.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cento e noventa e oito mil reais).

Valor disponível para emendas impositivas individuais: 1,2% da receita corrente líquida, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis reais).

Valor disponível para cada vereador:

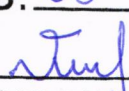
Total: 215.090,90.

- Saúde: R\$ 107.545,45 - para cada vereador;
- Outras áreas: R\$ 107.545,45 - para cada vereador.

RECEBEMOS

EM: 31 / 10 / 20 23

HORAS: 08 : 30


ASSESSOR CMRRP/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Valor estimado do Projeto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas individuais destinadas à área diversa da saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Unidade: 02.06.01

Funcional: 10.301.0010.2084.0000

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Haverá a respectiva diminuição de dotação a ser escolhida pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Municipal nº 1.304/2022 (LOA).

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de março de 2023.

Anderson Arry Januário Guimarães

RECEBEMOS

EM: 31/03/2023

HORAS: 14:20

ASSESSOR CMRPM/MS